



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI N.º 1623/2018**

**SÚMULA:** INSERE DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA 04 E ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 05 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1176/2011 QUE “DENOMINA AS RUAS DO PARQUE RESIDENCIAL IKEDA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica inserido Rua Projetada 04 e retificada a denominação da Rua Projetada 05 do Parque Residencial Ikeda, no Município de Assaí constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1176/2011 que “Denomina as Ruas do Parque Residencial Ikeda”, passando a vigorar com o seguinte descritivo:

**Rua 04: Rua Diro Nozaki (Prolongamento)**

**Rua 05: Rua das Camélias (Prolongamento)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo incólume todos os demais requisitos da Lei Municipal nº 1176/2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE AGOSTO DE 2018.

Acacio Secci  
Prefeito Municipal

Silvio Carlos Guadaguini  
Chefe de Gabinete